



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

**ATA 08/2021**

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA**  
**DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO**  
**DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**REALIZADA EM 28/10/2021**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 10h10, na Sala de Sessões “Plenário Ministro Coqueijo Costa”, situada no 3º andar do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na rua Barão de Jaguará, nº 901, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, em sessão telepresencial híbrida, reuniram-se os membros do Egrégio Tribunal Pleno, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal.

Participaram da sessão os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Desembargadoras do Trabalho Fabio Grasselli – Vice-Presidente Administrativo, Francisco Alberto da Motta Peixoto Giordani – Vice-Presidente Judicial, Ana Paula Pellegrina Lockmann – Corregedora Regional, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza – Vice-Corregedora Regional, Lorival Ferreira dos Santos, Tereza Aparecida Asta Gemignani, Thomas Malm, Samuel Hugo Lima, Maria Madalena de Oliveira, Erodite Ribeiro dos Santos, Manoel Carlos Toledo Filho, João Alberto Alves Machado, Claudinei Zapata Marques, José Otávio de Souza Ferreira, Roberto Nóbrega de Almeida Filho, Helcio Dantas Lobo Junior (embora em férias), Eder Sivers, Antonia Regina Tancini Pestana,



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

Eleonora Bordini Coca, João Batista Martins César, Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo, Maria Inês Corrêa de Cerqueira César Targa, Edison dos Santos Pelegrini (embora em férias), Luciane Storel, Ricardo Antonio de Plato, Wilton Borba Canicoba, José Carlos Ábile, Rosemeire Uehara Tanaka, Luís Henrique Rafael, Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, João Batista da Silva, Fábio Bueno de Aguiar e Renato Henry Sant'Anna (embora em férias).

Ausentes, compensando dia anteriormente trabalhado em plantão judiciário, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Manuel Soares Ferreira Carradita, Fernando da Silva Borges, Fábio Allegretti Cooper e Orlando Amâncio Taveira.

Ausentes, em férias, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Eduardo Benedito de Oliveira Zanella, Luiz Roberto Nunes, Gerson Lacerda Pistori, Gisela Rodrigues Magalhães de Araujo e Moraes, Edmundo Fraga Lopes, Susana Graciela Santiso, Dagoberto Nishina de Azevedo, Thelma Helena Monteiro de Toledo Vieira, Ricardo Regis Laraia e Jorge Luiz Souto Maior.

Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Helena Rosa Mônico da Silva Lins Coelho.

Ausente, em licença-saúde, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antonio Francisco Montanagna.

Ausente, em virtude de consulta médica, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Alberto Bosco.

Ausente, em licença-saúde, para acompanhar pessoa da família, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria da Graça Bonança Barbosa.

Participou da sessão o Ministério Público do Trabalho da 15ª Região na pessoa do Excelentíssimo Senhor Vice Procurador-Chefe Eduardo Luís Amgarten.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Participou da sessão, nos termos do Regimento Interno, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região - AMATRA XV.

Aberta a sessão, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal, parabenizou a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Paula Pellegrina Lockmann – Corregedora Regional, por sua eleição como Vice-Presidente do Colégio dos Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho – COLEPRECOR. Bem assim, parabenizou todos os servidores e servidoras deste Egrégio Tribunal, pelo dia do servidor público, na pessoa do Senhor Paulo Eduardo de Almeida. Por fim, parabenizou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Gerson Lacerda Pistori (09/10) e Edison dos Santos Pelegrini (31/10), pelo transcurso de seus aniversários.

Prosseguindo, Sua Excelência a Presidente do Tribunal fez uso da palavra para: informar aos Desembargadores que a partir do dia 03 do mês de novembro, conforme portaria GP/CR 42/21, a retomada gradual ao trabalho presencial observará os seguintes critérios: Expediente integral com percentual máximo de 60% (sessenta por cento) da lotação, em rodízio; ingresso nas dependências com comprovação do gesto vacinal imunizante contra a Covid-19, assunto que, inclusive, será apreciado nesta data pelo Tribunal Pleno; autorização para cumprimento de mandados judiciais, resguardadas as regras sanitárias, assim como o trabalho interno dos oficiais de justiça e diligências; e perícias; autorizada a realização de sessões de julgamento nas formas presencial, telepresencial ou híbrida, nos 1º e 2º graus, a critério de escolha dos Presidentes dos Órgãos Colegiados e Magistrados, inclusive no que diz respeito ao formato da sustentação oral; autorizados eventos presenciais, no limite de 60% (sessenta por cento) da capacidade de lotação do espaço a ser utilizado.

A seguir, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla noticiou que nesta data, a Sessão do Tribunal Pleno Judicial dar-se-á inicialmente, em virtude da apreciação dos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

processos que não foram analisados na sessão anterior, em razão do adiantado da hora naquela oportunidade.

Quando do início da sessão administrativa, às 10h50 e mantida a composição acima nominada, a Excelentíssima Desembargadora Ana Amarylis Vivacqua de Oliveira Gulla, Presidente do Tribunal, deu início ao julgamento da matéria e processos constantes da pauta que, após relatados e debatidos, nos termos do Regimento Interno, obtiveram os seguintes resultados:

**1º – Aprovação da Ata anterior - Decisão:** Aprovar a Ata TP N° 07/2021 (Sessão Ordinária de Julgamento realizada em 30/09/2021).

**2º – 9908/2021 PROAD (em prosseguimento) – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Concurso para a formação da lista de juízes substitutos no 2º grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Decisão:** Inicialmente, em prosseguimento à sessão realizada em 30/09/2021 (Certidão de Documento 423), fez uso da palavra, nos termos do artigo 127, § 6º, do Regimento Interno, o Excelentíssimo Juiz Substituto do Trabalho Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região.

O Excelentíssimo Desembargador Wilton Borba Canicoba proferiu voto vista votando com o Relator, e se manifestou a fim de que a lista seja divulgada por ordem alfabética.

O Excelentíssimo Desembargador Helcio Dantas Lobo Junior manifestou-se no sentido de que o prazo de validade da lista de juízes substitutos no 2º grau de jurisdição deveria ser de 02 (dois anos).

O Excelentíssimo Desembargador Relator, Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, proferiu voto no qual acolheu a sugestão de que a lista vigorará pelo período de 02 (dois) anos, alterando-se o art. 2º da Resolução Administrativa n° 04/2021.

Prosseguindo, RESOLVERAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Desembargadoras do Trabalho do Egrégio TRIBUNAL PLENO do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

Região, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por maioria de votos, APROVAR os nomes dos Juízes Titulares de Varas do Trabalho inscritos para compor a lista de Juízes que atuarão no segundo grau de jurisdição deste Tribunal, em substituição e para auxílio extraordinário, com a aclamação do nome de todos eles, consignando-se, ainda, que referida lista, nos termos do art. 2º da RA nº 04/2021, vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 3/11/2021, tudo nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo, bem assim DETERMINAR que se certifique o ora decidido nos autos do PROAD de nº 7974/2020, com a consequente republicação da Resolução Administrativa nº 04/2021, com a alteração ora levada a efeito no artigo 2º, conforme redação acima consignada, igualmente parte integrante do dispositivo.

Vencidos os Excelentíssimos Desembargadores Ana Paula Pellegrina Lockmann, Rita de Cássia Penkal Bernardino de Souza, Tereza Aparecida Asta Gemignani, Erodite Ribeiro dos Santos, Manoel Carlos Toledo Filho, Eleonora Bordini Coca, Edison dos Santos Pelegrini, Luciane Storel, José Carlos Ábile, Renan Ravel Rodrigues Fagundes, Jorge Luiz Souto Maior, Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim, João Batista da Silva e Fábio Bueno De Aguiar, que votaram pela não aplicação imediata do quanto decidido por ocasião do *referendum* da Resolução nº 04/2021 para formação desta lista, uma vez que o presente processo, de concurso para a formação da lista de juízes substitutos no 2º grau de jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, já se encontrava em andamento.

O Excelentíssimo Desembargador Luiz Felipe Paim da Luz Bruno Lobo reformulou o voto proferido em 30/09/2021, passando a votar com o relator.

Ausentes no julgamento deste processo nesta data, porém, nos termos regimentais (§3º do artigo 141), computados os votos proferidos na sessão anterior pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Edmundo Fraga Lopes (votou com o relator em 30/09/2021) e Jorge Luiz Souto Maior (votou com a divergência em 30/09/2021).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

A lista de Juízes do Trabalho Substitutos que atuarão no Tribunal ficou assim formada, pela ordem de antiguidade.

KEILA NOGUEIRA SILVA
HÉLIO GRASSELLI
MARCELO GARCIA NUNES
MARCOS DA SILVA PORTO
ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID
MARCELO MAGALHÃES RUFINO
ANTONIA SANT'ANA
ANA CLÁUDIA TORRES VIANNA
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DIAS
REGIANE CECÍLIA LIZI
OLGA REGIANE PILEGIS
JORGE ANTONIO DOS SANTOS COTA
RONALDO OLIVEIRA SIANDELA
LEVI ROSA TOMÉ
ANDRÉ AUGUSTO ULPIANO RIZZARDO
ROBSON ADILSON DE MORAES
DORA ROSSI GÓES SANCHES
FLÁVIO LANDI
MARINA DE SIQUEIRA FERREIRA ZERBINATTI
GUILHERME GUIMARÃES FELICIANO
JULIANA BENATTI



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

LUCIANA NASR
ALEXANDRE VIEIRA DOS ANJOS
PATRÍCIA GLUGOVSKIS PENNA MARTINS
LÚCIA ZIMMERMANN
LAURA BITTENCOURT FERREIRA RODRIGUES
EVANDRO EDUARDO MAGLIO
ÁLVARO DOS SANTOS
MÁRCIA CRISTINA SAMPAIO MENDES
JOSÉ ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA
DÉCIO UMBERTO MATTOSO RODOVALHO
RODARTE RIBEIRO
MAURÍCIO DE ALMEIDA
ANA LÚCIA COGO CASARI CASTANHO FERREIRA
CANDY FLORENCIO THOME
MANOEL LUIZ COSTA PENIDO
PAULO BUENO CORDEIRO DE ALMEIDA PRADO BAUER
DÉBORA WUST DE PROENÇA
VINÍCIUS MAGALHÃES CASAGRANDE
JOSÉ ANTONIO DOSUALDO
JOÃO BATISTA DE ABREU
WELLINGTON AMADEU
THIAGO HENRIQUE AMENT
CAMILA CERONI SCARABELLI



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

**3º – 1722/2020 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de assento regimental para acrescentar competência originária ao Órgão Especial em matéria judiciária (art. 21-F, I, “a”, do Regimento Interno) – Decisão:** nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR a proposta de assento regimental que acrescenta o item 12 à alínea “a” do inciso I do artigo 21-F do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

**“ASSENTO REGIMENTAL Nº /2021**

**de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021**

Acrescenta o item 12 ao artigo 21-F, I, “a” do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

**A DESEMBARGADORA DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 152, §2º, do Provimento GCGJT nº 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, acerca da competência para o julgamento dos Planos Especiais de Pagamento Trabalhista (PEPT);

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento GP-CR nº 2/2019, alterado pelo Provimento GP-CR nº 5/2020, que trata sobre o Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

**CONSIDERANDO** o que foi deliberado na Comissão do Regimento Interno em reunião realizada em 22 de outubro de 2021 e

**CONSIDERANDO**, por fim, o decidido no Processo Administrativo nº 1722/2021 PROAD, na Sessão Administrativa do Tribunal Pleno realizada em 28/10/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 21-F, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno recebe o acréscimo de um item, incluído como item 12, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21-F. Compete ao Órgão Especial: *(Inserido pelo Assento Regimental n. 5, de 23 de novembro de 2009)*

I. em matéria judiciária: *(Inserido pelo Assento Regimental n. 5, de 23 de novembro de 2009)*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO  
Secretaria-Geral Judiciária

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

a) Processar e julgar originariamente: *(Inserido pelo Assento Regimental n. 5, de 23 de novembro de 2009)*

.....  
12. a aprovação dos Planos Especiais de Pagamento Trabalhista (PEPT).”

**Art. 2º** Este Assento Regimental entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA**

Desembargadora Presidente do Tribunal

**4º – 20195/2021 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Concurso de acesso, por promoção, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região –**

**Decisão:** nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por unanimidade de votos, APROVAR o nome do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Paulo Augusto Ferreira, para acesso, pelo critério de antiguidade, ao cargo de Desembargador do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, nos termos da fundamentação.

**5º – 22840/2021 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Exigência de comprovação do gesto vacinal imunizante contra COVID-19 para ingresso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, prevista na Portaria GP-CR nº 42/2021 – Decisão:** Inicialmente, fez uso da palavra, nos termos do artigo 127, § 6, do Regimento Interno, o Excelentíssimo Juiz Substituto do Trabalho Sérgio Polastro Ribeiro, Presidente da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 15ª Região.

Prosseguindo, RESOLVERAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Desembargadoras do Trabalho do Egrégio TRIBUNAL PLENO do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, por maioria de votos, APROVAR a previsão normativa contida no artigo 2º da Portaria GP-CR nº 042/2021, relacionada à exigência de comprovação do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo

gesto vacinal imunizante contra a COVID-19 para ingresso nas unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, assim como o acréscimo do § 4º ao citado dispositivo, contendo as consequências jurídico-administrativas em relação às pessoas do Regional que sejam impedidas de adentrar nas unidades em razão falta daquela comprovação, e, ainda, DETERMINAR a republicação da referida Portaria, tudo nos termos e consoante fundamentação, parte integrante do dispositivo.

Vencido, em parte, o Excelentíssimo Desembargador Eder Sivers, que votava no sentido da necessidade de uma dilação de prazo para a adequação dos magistrados, servidores, advogados e terceirizados à norma, respeitando o íterim para as vacinas que são ministradas em mais de uma dose, e só após, aplicar as consequências jurídico-administrativas em relação às pessoas deste Egrégio que sejam impedidas de adentrar nas unidades em razão da falta daquela comprovação do gesto vacinal.

**6º – 22195/2021 PROAD – Relator: Fabio Grasselli – Interessado: Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Assunto: Proposta de outorga das insígnias da Ordem do Mérito Judiciário da Justiça do Trabalho da 15ª Região – Decisão:** Inicialmente, nos termos do artigo 19 do Regimento Interno, fixou-se em 17 (dezessete) o número de votos necessários para aprovação da indicação. A seguir, realizada a votação eletrônica à distância e apurados os votos, RESOLVERAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores e Desembargadoras do Trabalho do Egrégio TRIBUNAL PLENO do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Relator Fabio Grasselli, Vice-Presidente Administrativo do Tribunal, DEFERIR as homenagens de honra ao mérito aos agraciados conforme relação constante do decisum, nos termos da fundamentação, parte integrante do dispositivo, as quais deverão ser entregues na primeira sessão plenária do mês de março de 2022.

Ausentes, ocasionalmente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Thomas Malm e Larissa Carotta Martins da Silva Scarabelim.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**  
**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

**GRANDE COLAR**

- 1) ALBERTO BASTOS BALAZEIRO
- 2) BRUNO MARCELLO DE OLIVEIRA LIMA
- 3) LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
- 4) JOSÉ LAURINDO DE SOUZA NETO
- 5) DIMAS MOREIRA DA SILVA
- 6) FÁBIO ROGÉRIO CÂNDIDO
- 7) INSTITUTO ANELO

**MEDALHA OURO**

- 1) MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES
- 2) EDUARDO HENRIQUE CAMPI
- 3) TÁRCIO JOSÉ VIDOTTI
- 4) ELIANA DOS SANTOS ALVES NOGUEIRA
- 5) VALDETE SOUTO SEVERO
- 6) FLÁVIA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA ZANINI
- 7) CHAIM ZAHER
- 8) JOÃO CARLOS DA CONCEIÇÃO LEAL AMADO
- 9) VANDERLEI FERREIRA DE LIMA
- 10) AGRÍCIO NUBIATO CRESPO
- 11) JOSÉ CARLOS FERNANDES DA SILVA
- 12) ROBSON LUÍS KUSUNOKI
- 13) CLAUDETE LUÍZA HINZ
- 14) MAURÍCIO RODRIGUES DE MORAIS



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**  
**Secretaria-Geral Judiciária**

**Seção de Ações de Competência do Tribunal Pleno / Órgão Especial Administrativo**

15) JOSÉ LUÍS FÁVARO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 12h30 e, para constar, eu, Secretário-Geral Judiciário, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno, lavrei a presente Ata que, assinada pela Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal, será por mim subscrita.

**ANA AMARYLIS VIVACQUA DE OLIVEIRA GULLA**  
**Desembargadora Presidente do Tribunal**

**Paulo Eduardo de Almeida**  
**Secretário-Geral Judiciário**